

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 56, de 26-5-2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde nos termos especificados, e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- a Lei Complementar 791, de 09 de março de 1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo e que, em seu artigo 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- o Artigo 49, da Lei Complementar 791, de 09 de março de 1995 que dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;

- a Lei Complementar 204, de 20 de dezembro de 1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18 de julho de 1995, com as alterações posteriores que prevê no artigo 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse de recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade ao descrito no Anexo I, que integra a presente resolução, no montante de R\$ 61.612.317,80 (sessenta e um milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), para fins de assistência à saúde.

Artigo 2º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- 56, de 26 de maio de 2022)

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	Sem Papel
01	Araçatuba	FMS Araçatuba	Custeio	5.000.000,00	SES-EXP-2022/B4466
02	Fernandópolis	FMS Fernandópolis	Custeio	2.500.000,00	SES-EXP-2022/B3847
03	Guarulhos	FMS Guarulhos	Custeio	20.000.000,00	SES-EXP-2022/B2259
04	Itapeceira da Serra	FMS Itapeceira da Serra	Custeio	2.700.000,00	SES-EXP-2022/B6111
05	Juquitiba	FMS Juquitiba	Custeio	400.000,00	SES-EXP-2022/B4798
06	Mauá	FMS Mauá	Custeio	9.000.000,00	SES-EXP-2022/B7741
07	São José do Rio Preto	FMS São José do Rio Preto	Custeio	5.012.317,80	SES-EXP-2022/B29283
08	São Paulo	FMS São Paulo	Custeio	17.000.000,00	SES-EXP-2022/B3778
			TOTAL	61.612.317,80	